

LEI Nº 4.579 /2019.

Vereador Autor: Dr. Márcio Bittencourt

Denomina Agência dos Correios Honorina Credita Mozer Dames na Localidade do Sana, distrito do Sana no Município de Macaé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica denominado a seguinte Agência dos Correios localizada na localidade do Sana, situada no distrito do Sana, no Município de Macaé, nos termos do Estatuto da Cidade:
- I Fica denominada Agência dos Correios Honorina Credita Mozer Dames, antiga do Agência dos Correios do Sana.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Office

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito